



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1436**

“Dispõe sobre delegação de competência ao Sr. Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e consoante a norma do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** – Fica delegada competência ao Sr. Secretário Municipal de Fazenda as atribuições seguintes:

- I – Aprovar processos de compras, serviços e obras cujos valores são considerados para dispensa do procedimento licitatório;
- II – Assinatura de ordens de pagamentos, requisição de cheques, outros documentos bancários e cheques em valores de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em conjunto com o Chefe da Tesouraria;

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 15 de janeiro de 2003.

**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal